PARTE V **PUBLICAÇÕES A PEDIDO** 

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO LI - Nº 061 QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2025

www.ioerj.com.br

### ATAS, CERTIDÕES E **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## SUMÁRIO

Atas. Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmas.

Avisos. Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas.....

### Associações, Sociedades e Firmas

#### REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0 Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/03/2025: Data, Local e Horário: Ao 27/03/2025, às 09:00hs (BRT), por tele/videoconferência (Microsoft Teams). Mesa: Sr. Francisco José Gea Pascual del Riquelme - Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar-Secretária. Presença: Dispensada a convocação. Todos os membros do Conselho de Administração estão presentes ou devidamente representados. Ordem do dia: (B) Deliberar sobre o seguinte assunto: (1) Submissão à aprovação da Assembleia Geral da proposta de pagamento de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2025). Deliberações: (B) Os membros do Conselho aprovaram por unanimidade de votos e sem restrições: (1) A submissão à aprovação da Assembleia Geral da proposta de pagamento de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2025) no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em março/2025 e a ser pago em ou antes de 30/04/2025. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Francisco José Gea Pascual del Riquelme - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Francisco José Gea Pascual del Riquelme, Wu Chengliang, José Carlos de Vicente Bravo, Pablo Luis Gay-Ger, Zhang Jianguo, Leonardo Moreira de Paiva Junqueira, Wang Ping, Mariano Benito Zamarriego, Lianhua Zhang e Alejandro José Ponce Bueno. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. RJ, 27/03/2025. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Jucerja nº 6895051 em 31/03/2025

WORK & COMPANY DESIGN DE PRODUTO DIGITAL LTDA. Incorporada pela ACCENTURE DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF nº 96.534.094/0001-58 - NIRE 35213404698

Reunião de Sócios - Em 01/02/2025, (a) a Accenture International B.V., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.715.995/0001-90, Accenture Minority I B.V., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.597.265/0001-06, e a Accenture Holding Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.596.277/0001-42 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35232106273, na qualidade de sócias da Accenture do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.534.094/0001-58, e na JUCESP sob o NIRE 35213404698 ("Incorporadora"); e (b) a Incorporadora, na qualidade de única sócia da Work & Company Design de Produto Digital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.212.041/0001-11 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33209843656 ("Incorporada"), aprovam a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos seguintes termos: (i) em 02/01/2025, data do balanço-base da incorporação, o valor do patrimônio líquido da Incorporada é positivo em R\$ 8.715.502,12; (ii) o capital social da Incorporadora não foi alterado por força da incorporação da Incorporada, visto que o patrimônio líquido da Incorporada já se encontra refletido no balanço da Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial; (iii) o objeto social da Incorporadora não foi alterado em razão da incorporação da Incorporada; (iv) a Incorporada foi declarada extinta, e sua sede foi encerrada para todos os fins legais; (v) a Incorporadora tornou-se sucessora universal da Incorporada, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada. Os documenceruja em 26/02/2025, sob o nº 00006842407 (Incorporada) e na JUCESP em 05/03/2025, sob o nº 87.262/25-3 (Incorporadora). ld: 2638153

### OIL STATES INDUSTRIES DO BRASIL - INSTALAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. CNPJ nº 02.430.711/0004-74

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL

OIL STATES INDUSTRIES DO BRASIL - INSTALAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., através de sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.430.711/0006-36, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33901915928, localizada na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fiscal Juca, no 199, lote 04 e nº 255, lote 06, quadra T, 3º Prolongamento, Granja dos Cavaleiros, CEP 27933-450, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma, conforme disposições do Decreto nº 1.102/1903: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias [nacionais e estrangeiras, já nacionalizadas], de diversas naturezas, inclusive máquinas, peças, ferramentas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo, exceto mercadorias que possuem natureza agropecuária. A Sociedade compromete-se a obter as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes. **Parágrafo Único**. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos, conforme §2º do artigo 8º do Decreto nº 1.102/1903: (i) se a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno; (ii) se não houver espaço suficiente para a sua acomodação; (iii) se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as mercadorias já de-positadas. **Artigo 3º**. A empresa de armazém geral responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das

mercadorias, e força maios, salvo o disposto no art. 31, parágrafo úni-

co, do Decreto nº 1.102/1903. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias

deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. A indenização devida será correspondente ao preço da mercadoria em bom estado. O direito a indenização prescreve em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de de-pósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 do De-Companhia relativos ao exercício social de 2024. creto nº 1.102/1903. 2 Parágrafo Único. Para a garantia do paga-

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço da sede da Companhia, na Rua da Assembleia, 10, sala 2509-parte, Centro,

mento das armazenagens e despesas com a conservação, a empresa de armazém geral poderá, quando for entregue em consignação, reter os adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, bem como indenização por prejuízos por culpa ou dolo do de-positante, conforme artigo 14 do Decreto nº 1.102/1903. **Condições** Gerais. Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Macaé/RJ. [08] de [janeiro] de 2025.

OIL STATES INDUSTRIES DO BRASIL - INSTALAÇÕES MARÍTI-MAS LTDA. Marcio Robles Soares Júnior Administrador

TABELA DE TARIFAS DE ARMAZÉM GERAL OIL STATES INDUSTRIES DO BRASIL - INSTALAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., através de sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.430.711/0006-36, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33901915928, localizada na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fiscal Juca, nº 199, lote 04 e nº 255, lote 06, quadra T, 3º Prolongamento, Granja dos Cavaleiros, CEP 27933-450.

Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

 Da Armazenagem (com impostos inclusos): Armazenamento área coberta - R\$ 156,74 / M²; Armazenamento área aberta R\$ 8,15 / M²,
Preço por período - 24h área coberta - R\$ 3,761,76 / M²,
Preço por período - 24h área aberta - R\$ 195,60 / M².

Macaé/RJ, 16 de janeiro de 2025.
OIL STATES INDUSTRIES DO BRASIL - INSTALAÇÕES MARÍTI-

Marcio Robles Soares Júnior - Administrador

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART. 1, ITENS 1° A 4° DO DECRETO N° 1.102/1903 ARMAZÉM GERAL - MACAÉ - RJ

1. DA QUALIFICAÇÃO. OIL STATES INDUSTRIES DO BRASIL -INSTALAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., através de sua filial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.430.711/0006-36, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33901915928,

localizada na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fiscal Juca, nº 199, lote 04 e nº 255, lote 06, quadra T, 3º Prolongamento, Granja dos Cavaleiros, CEP 27933-450. 2. DO CAPITAL SOCIAL. O Capital Social da Sociedade é de R\$ 108.672.830,00 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), divididos em 108.672.830 (cento e oito milhões, seiscentas e setenta e duas mil, oitocentas e trinta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo 88.186.860 (oitenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentas e sessenta) quotas, no valor total de R\$ 88.186.860,00 (oitenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), de titularidade da Oil States Industries 1 B.V., e 20.486.970 (vinte milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, novecentas e setenta) quotas, no valor total de R\$ 20.486.970,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, noveentos e setenta reais), de titularidade da Oil States Industries (UK) LTD. A Filial que desempenhará a atividade de armazém geral não possui capital destacado. 3. DAS MEDIDAS DO ARMAZÉM. A área . para o armazém geral é de [1582,52]m² ([um mil quinhentos e oitenta e dois] metros quadrados) e altura de armazenagem (altura de uso) é de [7]m ([sete] metros). 4. DA CAPACIDADE PARA ARMAZENA-GEM. Volume total do armazém geral é [11.077,64]n³ ([Onze mil e setenta e sete ] metros cúbicos). 5. DA COMODIDADE. A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **6**. DA SEGURANÇA. Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. 7. DA NATURES E DISCRIMINA-ÇÃO DAS MERCADORIAS. As mercadorias a serem recebidas para armazenamento mercadorias [nacionais e estrangeiras, já nacionalizadas], de diversas naturezas, inclusive máquinas, peças, ferramentas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo, exceto mercadorias que possuem natureza agropecuária. A Sociedade compromete-se a obter quaisquer autorizações necessárias junto aos órgãos competentes. 8. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO.

Equipamentos	Qtd	Característica	Peso (kg)
Catarina	2	Deck	3800
Gancho	2	Deck	2500
Swivel PC-500 E P500	2	Deck	2500
Swivel PC-150 E P150	4	Deck	1500
Bloco de Coroamento	4	Deck	5000
Polia de Bloco de Coroamento	2	Deck	800
Mesa Rotativa B375 E C375	1	Deck	1600
Bomba de Lama	15	Drilling	5500
Cilindro de Basculamento	8	Deck	2000
Cilindro de Telescopagem	8	Deck	2600
Cilindro de Transversal	6	Deck	1500
Cilindro de Quebra de Atrito	6	Deck	800
Bop Anular 11	4	Controle Poço	3500
Bop Gaveta 11	4	Controle Poço	7000
Bop Anular 13.5/8"	3	Controle Poço	4550
Bop Gaveta 13.5/8"	2	Controle Poço	9100
Válvulas Gaveta 2.1/16"	60	Controle Poço	85
Válvulas Gaveta 3.1/16"	20	Controle Poço	140
Válvulas Gaveta 4.1/16"	40	Controle Poço	220
Kelly Valve	20	Controle Poço	60
Inside Bop	20	Controle Poço	60
Tê de Fluxo	4	Controle Poço	1300
Válvula PSV	25	Controle Poço	80
Válvula POP OF	30	Controle Poço	60
Conector H4	1	Controle Poço	4000

9. OPERAÇÕES E SERVIÇOS. O galpão se destina ao armazenamento, carga e descarga de mercadorias, bem como movimentação interna dessas mercadorias. As operações logísticas de mercadorias podem ser assim descritas: (i) recebimento de mercadorias; (ii) armazenagem; mento; e (v) expedição de produtos acabados de mercado interno e externo.

Macaé/RJ, 08 de janeiro de 2025.

OIL STATES INDUSTRIES DO BRASIL - INSTALAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.

Marcio Robles Soares Júnior Administrador

ld: 2638123

## Avisos, Editais e Termos

## Associações, Sociedades e Firmas

FAZENDA CARAVELAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. CNPJ/MF N.º 28.846.251/0001-00 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Ficam convocados os acionistas da FAZENDA CARAVELAS COMÉR-CIO E INDÚSTRIA S.A. inscrita no CNPJ/ME 28.846.251/0001-00, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em 24 de abril de 2025, às 15 horas, na sede da Companhia, na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2509-parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-901, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:(i) Tomar as contas da diretoria relativas ao exercício social de 2024; (ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social de 2024; (iii) Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados da

Jorge Humberto Coelho Moitinho Diretor Presidente LIGHT ENERGIA S.A. CNPJ: 01.917.818/0001-36

RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Rio de Janeiro. 20 de marco de 2025

070002/021204/2024.

Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20011-901, os seguintes documentos: a) o

relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais

fatos administrativos do exercício de 2024; b) cópia das demonstra-

ções financeiras; c) demais documentos pertinentes a assuntos incluí-

dos na ordem do dia, conforme previsão do artigo 133, da Lei 6.404,

A empresa Light Energia S/A torna público que entregou o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) ao Instituto Estadual do Ambiente - Inea e que o mesmo foi aceito para fim de análise, em 01/04/2025. Tais estudos tratam da viabilidade ambiental da implantação do projeto de ampliação da Usina Hidrelétrica (UHE) Fontes Nova, no município de como consta do processo de licenciamento SEI-

O relatório encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca sede do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde - Rio de Janeiro, RJ -CEP 20081-312, bem como poderá ser acessado pelo Portal Eletrônico do Instituto (http://www.inea.ri.gov.br).

ld: 2638287

ld: 2634470